



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2022.

Nº 3272



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 572/2021

Institui a política pública pela primeira infância no estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Estado do Tocantins a Política Estadual pela Primeira Infância, definindo princípios, diretrizes e competências para a sua formulação e implementação.

§ 1º As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Estado assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.

§ 2º Para os efeitos desta lei considera-se primeira infância o período que vai da gestação até os seis anos de idade, período esse em que se estabelecem as bases do desenvolvimento físico, intelectual e psicossocial da criança e que oferecerão as condições para que se torne um adulto capaz de conduzir com autonomia e prosperidade a sua vida.

§ 3º As políticas públicas referidas nesta lei, bem como os planos, programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à criança, poderão ser executados diretamente pelo Estado ou por seus municípios, segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990, e, no artigo 3º da Lei nº 13.257/2016, devendo ser reconhecida a condição peculiar da criança como sujeito em desenvolvimento.

**Art. 2º** O monitoramento e a avaliação da Política e seus desdobramentos visarão assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e como etapa de um processo contínuo de crescimento, desenvolvimento e aprendizagem.

**Art. 3º** A Política pela Primeira Infância, seus planos, programas, projetos, serviços e benefícios voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância, considerando as peculiaridades dessa faixa etária e mantendo relação com as etapas posteriores da vida, obedecerão aos seguintes princípios:

- I - atenção ao interesse superior da criança;
- II - promoção do desenvolvimento integral e integrado de suas potencialidades;
- III - abordagem multidisciplinar e intersetorial das políticas públicas em todos os níveis, com foco nas necessidades de desenvolvimento da criança, priorizando a atuação dos serviços de atendimento no território de domicílio da criança;
- IV - fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;
- V - participação da criança na definição das ações oriundas de sua política, de acordo com o estágio de desenvolvimento e formas de expressão próprias de sua idade;
- VI - respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;
- VII - investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na primeira infância;

VIII - ações voltadas para a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada;

IX - a promoção, a proteção e o desenvolvimento integral da criança é responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

**Art. 4º** São diretrizes para a formulação, elaboração, implementação e avaliação da Política:

I - fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância a partir de atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade;

II - participação solidária das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas na proteção e promoção da criança na primeira infância e controle social das políticas públicas em todos os níveis;

III - a conscientização da importância do envolvimento do pai ou companheiro em todo o processo de planejamento reprodutivo, gestação, parto, puerpério e cuidado parental, e, quando não houver esta figura, assegurar apoio às mulheres que são responsáveis unilateralmente pelos seus filhos;

IV - consideração do conhecimento científico, da ética e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança e sua família;

V - realização de planos, programas, projetos, serviços e benefícios;

VI - previsão e destinação de recursos financeiros, segundo o princípio da prioridade absoluta, na garantia dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente por meio da criação de rubricas orçamentárias específicas;

VII - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações, dos resultados e do orçamento e recursos investidos;

VIII - o respeito à formação da criança relativamente à sua identidade cultural, regional, à condição socioeconômica, étnico-racial, linguística e religiosa.

**Art. 5º** Constituem áreas prioritárias para a política pública para a primeira infância, sem prejuízo de outras que porventura venham a ser identificadas em consonância com os princípios dessa:

- I - saúde materno-juvenil;
- II - segurança alimentar e nutricional;
- III - educação infantil;
- IV - erradicação da pobreza;
- V - convivência familiar e comunitária;
- VI - assistência social à família e à criança;
- VII - cultura da infância, para a infância e com a infância;
- VIII - o brincar e o lazer;
- IX - interação social no espaço público;
- X - ocupação e uso do espaço urbano e rural, e incentivo à convivência em áreas verdes e participação no planejamento e na gestão urbana, em consonância com a legislação local;
- XI - direito ao meio ambiente sustentável;
- XII - garantia dos direitos humanos fundamentais;

XIII - difusão da cultura da paz, educação sem uso de castigos físicos e proteção contra toda forma de violência;

XIV - prevenção de acidentes;

XV - promoção de estratégias de comunicação que visem à formação da cidadania das crianças.

**Art. 6º** Compete ao Estado coordenar a Política, em articulação e cooperação com os Municípios na execução de suas respectivas Políticas Municipais pela Primeira Infância com ampla participação da sociedade.

**Art. 7º** A política pública para a primeira infância será formulada e implementada mediante a abordagem e coordenação intersetorial que articule as demais políticas públicas, seus planos, programas, projetos, serviços e benefícios a partir de uma visão abrangente para atendimento de todos os direitos da criança na primeira infância, resguardando as especificidades de cada política e assegurando, pelo menos, as seguintes competências:

I - formação e educação permanente dos profissionais, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos que atuam nas políticas públicas, incluindo o preparo e compreensão das diferentes fases da infância;

II - oferta de educação infantil que atenda plenamente a demanda existente, assim garantindo de modo transparente a garantia de acesso a todas as crianças na faixa etária, primando pelo desenvolvimento integral indissociável do cuidar, do educar, do fortalecimento do vínculo familiar e comunitário e do brincar;

III - atendimento integral à saúde das crianças segundo a Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança - PNAISC;

IV - desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da gravidez na adolescência e das doenças sexualmente transmissíveis, para proteção do nascituro, com atenção para as estudantes grávidas e mães de bebês, priorizando e fortalecendo os programas de alfabetização e o processo de escolarização continuada;

V - proteção da criança contra todo tipo de violência, abuso e exploração sexual;

VI - acesso prioritário a serviços socioassistenciais e setoriais às crianças na Primeira Infância;

VII - desenvolvimento de ações, atividades, programas e projetos que propiciem a participação das crianças na primeira infância na elaboração de manifestações artísticas e culturais, como consumidoras e produtoras de cultura, nas suas diferentes manifestações e valorização da diversidade regional;

VIII - atendimento integral e integrado nas unidades prisionais ou socioeducativas, às crianças filhas de mulheres/adolescentes em privação de liberdade;

IX - oferta de atenção integral e integrada às mulheres em prisão domiciliar, com crianças na primeira infância, bem como a seus filhos, devendo ambos serem referenciados para a rede socioassistencial, demais políticas intersetoriais, e, a programas de apoio a parentalidade, onde houver;

X - oferta de tecnologia assistida em bibliotecas, museus e pontos de cultura às crianças de zero a seis anos de idade, para tornar tais espaços, lugares de inclusão social;

XI - proteção e promoção dos direitos das crianças nos meios de comunicação social e na Internet;

XII - promoção da educação ambiental às crianças na primeira infância visando fortalecer nelas a consciência de serem integrantes, interdependentes e transformadoras do ambiente em que vivem;

XIII - criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades;

XIV - criação de acessibilidade e adaptação dos espaços públicos para favorecer a participação de qualquer criança, oferecendo espaços seguros e livres de riscos e de acidentes;

XV - oferta de serviços de transporte escolar acessível e seguro, adequado às características etárias das crianças, por meio de ações regulatórias, bem como educação para o trânsito seguro;

XVI - a garantia de vacinas para toda população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;

XVII - o desenvolvimento de ações que garantam o direito à amamentação nos locais de trabalho, bem como em quaisquer locais públicos ou privados, além do aconselhamento qualificado para a amamentação nas instalações de saúde.

**Art. 8º** As famílias com criança na fase da primeira infância terão prioridade nas políticas setoriais, nas seguintes situações:

I - isolamento;

II - trabalho infantil;

III - vivência de violências;

IV - abandono ou omissão que prive as crianças dos estímulos essenciais ao desenvolvimento motor, socioafetivo, cognitivo e da linguagem;

V - privação do direito à Educação;

VI - acolhimento institucional ou familiar;

VII - abuso e/ou exploração sexual;

VIII - vivência de rua;

IX - deficiência ou risco ao desenvolvimento psíquico saudável;

X - desnutrição, baixo peso para a idade ou obesidade;

XI - medida de privação de liberdade da mãe ou pai;

XII - emergência ou calamidade pública;

XIII - aplicação de outras medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 9º** Os programas destinados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no exercício do cuidado, proteção social e educação, integração as ações voltadas à criança na primeira infância, deverão ser articuladas às áreas prioritárias da política da primeira infância, previstas no artigo 5º, com vistas ao desenvolvimento integral e integrado da criança e suas famílias.

*Parágrafo único.* O Estado buscará garantir atendimento integral e integrado às crianças na primeira infância, incluindo as crianças nessa fase da infância, cujas mães estejam em cumprimento de pena em unidade prisional ou no sistema socioeducativo, contemplando atividades de arte, cultura, esporte, brincar, lazer e recreação.

**Art. 10.** As ações voltadas ao atendimento das famílias deverão respeitar seu papel central e insubstituível de proteção, promoção, cuidado e educação de seus filhos, objetivando atender às necessidades de desenvolvimento integral da criança.

**Art. 11.** O atendimento às famílias, incluindo programas de parentalidade, deverá reconhecer suas potencialidades, valorizando suas competências e possibilidades de discutir, refletir e definir seu próprio projeto de vida na condução da educação

das crianças, na perspectiva da garantia de direitos sociais, econômicos e culturais e do desenvolvimento da autonomia e do protagonismo, bem como na gestão das políticas públicas que as envolvam.

**Art. 12.** A sociedade participará da proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, em parceria com o poder público, dentre outras formas:

I - integrando conselhos setoriais relacionados à primeira infância, com função de acompanhamento, controle e avaliação;

II - apoiando e participando das redes intersetoriais de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança nas comunidades;

III - promovendo ou participando de campanhas e ações socioeducativas que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano;

IV - executando ações complementares ou em parceria com o poder público, que contemplem a primeira infância;

V - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado.

**Art. 13.** A presente Política poderá servir como base para elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância, referenciado e articulado com o Plano Nacional pela Primeira Infância, observando-se, na sua elaboração:

I - sua duração mínima e período de avaliação;

II - abrangência de todos os direitos das crianças nessa faixa etária;

III - concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;

IV - inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;

V - participação da sociedade através dos conselhos de direitos que poderão convocar audiência pública para enriquecer os debates com ideias e sugestões;

VI - articulação e complementariedade das ações do Estado com as dos seus Municípios e da União, referentes à Primeira Infância;

VII - monitoramento contínuo do processo, incluindo elementos que compõem a oferta dos serviços e avaliação das ações de curto, médio e longo prazo.

**Art. 14.** Para os fins de execução das políticas públicas da primeira infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo, inclusive, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Existe um momento da vida em que o nosso cérebro funciona tão bem quanto de um super herói. É o período que vai do nascimento aos seis anos. É o que chamamos de primeira infância. Nessa fase, a gente aprende muito e aprende rápido.

Nosso cérebro está crescendo e os neurônios estão a todo vapor, construindo novas conexões, para dar sentido ao mundo ao nosso redor. Os cientistas descobriram que nesse período, o

cérebro é moldado a partir das experiências que a gente tem e do ambiente que a gente cresce.

Eles chamam isso de plasticidade. Assim, o cuidado, o afeto, a nutrição, as interações com os adultos, as brincadeiras e os estímulos certos na primeira infância, podem ajudar o cérebro a desenvolver o seu potencial máximo, e isso, a gente leva para a vida toda.

Da mesma forma, fatores de risco como a violência, a desnutrição, a negligência, a falta de acesso à educação de qualidade têm efeito inverso.

É como a construção de uma casa, as coisas que a gente recebe antes dos seis anos são as paredes que sustentam toda a nossa estrutura, por isso precisam ser fortes. É por isso que a primeira infância é tão importante. É o momento ideal para construir hoje o que seremos amanhã.

A primeira infância, a ser considerada a principal etapa do desenvolvimento infantil, tanto do ponto de vista biológico, quanto do desenvolvimento, da constituição psíquica da criança, do desenvolvimento neurológico, está acontecendo em grande medida nessa fase.

Então, muitas coisas que depois essa criança vai carregar ao longo de sua vida; restante da infância, adolescência e até mesmo na vida adulta, pode estar ligado a essa fase do desenvolvimento.

Sendo a primeira infância, portanto, fundamental. A Lei Federal nº 13.257, de 08/03/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, definiu referida etapa da vida e trouxe importantes diretrizes para as políticas públicas de todo o país.

O Marco Legal determina que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância sejam pensadas, elaboradas e executadas de forma a “atender o interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã”.

Reconhecendo as desigualdades sociais como uma problemática crítica em todo o Brasil, o Marco Legal da Primeira Infância direciona que crianças em situação de vulnerabilidade tenham prioridade nas políticas públicas.

Tendo por base essa importante legislação que mudou o paradigma sobre a visão da criança, mister se faz vencer os desafios quanto a sua efetivação, surgindo como necessária a permanente mobilização e conscientização da sociedade e uma forte articulação entre União, Estados e Municípios, fortalecendo, desta feita, o regime de cooperação.

No firme propósito de colocar a Primeira Infância, tal como prelecionada no artigo 227, da Carta Magna, como prioridade absoluta, o presente projeto visa dar diretrizes para o Estado do Tocantins, possibilitando de forma responsável, habilidosa, técnica e intersetorial, a criação de novas iniciativas, programas, projetos, atividades e ações, para garantir sua continuidade e ampliação em todo o Estado.

Considerando as descobertas no campo científico, as demandas sociais, culturais e econômicas atuais e a relevância do objetivo da Política Estadual pela Primeira Infância, se entende que a atuação do Estado deve ser contemplada de forma criteriosa, na intenção de identificar e analisar os fatores que possam garantir e ampliar os benefícios pretendidos pela Política, e, desta forma, propor alternativas que contribuam com seu êxito.

Resta salientar que já existe Leis promulgadas no Estado do Rio de Janeiro e São Paulo, com conteúdo análogos ao apresentado.

Assim sendo, o presente projeto tem por objetivo contribuir para a construção de uma política pensada a partir da fundamental importância do desenvolvimento de políticas públicas que visem o tratamento prioritário nessa que é a fase mais importante do desenvolvimento humano.

Por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, com o objetivo de potencializar e munir a sociedade para ter instrumentos de garantia de seus direitos, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

**Sala das Sessões**, 15 de dezembro de 2021.

**LUANA RIBEIRO**

Deputada Estadual

## Atas das Comissões

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,  
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO  
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Nona Reunião Extraordinária  
28 de setembro de 2021**

Às doze horas e quarenta e dois minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Issam Saado, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes e Jorge Frederico. A Senhora Presidente, Deputada Valderez Castelo Branco, secretariada pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora do Projeto de Lei Complementar 2/2021, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei Complementar 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de até dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,  
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO  
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Décima Reunião Extraordinária  
28 de setembro de 2021**

Às doze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de

Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Issam Saado, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes e Jorge Frederico. A Senhora Presidente, Deputada Valderez Castelo Branco, secretariada pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e a Deputada Vanda Monteiro devolveu o Projeto de Lei Complementar 2/2021, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei Complementar 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do referido parecer, o Projeto de Lei Complementar 2/2021 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Quinta Reunião Ordinária  
22 de setembro de 2021**

Às oito horas do dia vinte e dois de setembro dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão da Saúde e Assistência Social, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Elenil da Penha e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Issam Saado, Ivory de Lyra e Vilmar de Oliveira. A Senhora Presidente, Deputada Valderez Castelo Branco, secretariada pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator do Projeto de Lei 425/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “estabelece que todo tipo de trabalho lícito que traga sustento seja essencial, no âmbito do Estado do Tocantins”. Logo após, a Senhora Presidente suspendeu a Reunião por até dois minutos, reabrindo às oito horas e quarenta minutos. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Sexta Reunião Ordinária  
29 de setembro de 2021**

Às oito horas do dia vinte e nove de setembro dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão da Saúde e Assistência Social, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Esta-

vam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Issan Saado, Ivory de Lyra e Vilmar de Oliveira. A Senhora Presidente, deixou de abrir a Reunião por falta de quórum e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Sétima Reunião Ordinária**  
**20 de outubro de 2021**

Às oito horas do dia vinte de outubro dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão da Saúde e Assistência Social, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Elenil da Penha e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Issan Saado, Ivory de Lyra e Vilmar de Oliveira. A Senhora Presidente, Deputada Valderez Castelo Branco, secretariada pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator do Projeto de Lei 227/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “obriga a realização de cirurgias plásticas reparadoras de Abdominoplastia e Lipoaspiração pós-gastroplastia (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde no Estado do Tocantins e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Elenil da Penha devolveu os Projetos de Leis 67/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “torna obrigatório e prioritário durante o período de pandemia a continuidade do tratamento de saúde dos portadores de Transtornos do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 425/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “estabelece que todo tipo de trabalho lícito que traga sustento seja essencial, no âmbito do Estado do Tocantins”, sendo que o Projeto de Lei 67/2020 estava apenso ao Projeto de Lei 144/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, para “flexibilização do isolamento social para pessoas com transtorno espectro autista - TEA, no período de combate ao Covid-19 conforme específica”. Não havendo quórum para deliberação da Ordem do Dia, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Renata Tavora de Mendonça Brito** - SP13;
- **Rodrigo de Araújo Abreu** - SP13;

- **Alcides Correia Guimarães** - SP13;
- **Aluísio dos Reis Nascimento** - SP13;
- **Ana Claudia Pereira Aranha** - SP13;
- **Antonio Carlos Marques dos Santos** - AP3;
- **Antonio Ribeiro da Silva** - SP13;
- **Carlos Eduardo Ima da Rocha** - SP13;
- **Carlos Eduardo Vieira Bento** - SP13;
- **Cleomar Marques de Sousa** - SP13;
- **Claudivan Pereira dos Anjos** - SP10;
- **Dean Carlos Borges Monteiro** - SP13;
- **Edson Paulo Lins Junior** - SP13;
- **Elielcio Vieira da Cunha** - SP13;
- **Evandro Barros Maciel** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Flaviana Peripolli Tomasi Nogueira** - SP13;
- **Francisco de Assis Gomes de Oliveira** - SP13;
- **Francisco Edmar de Oliveira** - SP13;
- **Francivaldo Gonçalves de Lima** - SP13;
- **Gilmar Carmo Marinho** - SP2;
- **Higor Edilberto Sousa Silva** - SP13;
- **Hugo Gross Araújo Castro** - Assistente Parlamentar de Imprensa;
- **Ila Parreira da Silva de Araujo** - SP13;
- **Inaria Batista Valadares** - SP13;
- **Ivanilza Aguiar da Silva** - SP13;
- **Javan Quixabeira de Jesus** - SP13;
- **Jocilene Gomes da Silva Brito** - SP13;
- **Jorge Luiz Medeiros da Cunha** - SP13;
- **Josimar Oliveira Leite** - SP13;
- **José Gabarrão da Silva** - SP13;
- **João Paz Silva** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Keli Sousa Carmo - SP13;
- Khatiane Xavier Linahres - SP13;
- Leomar Ribeiro Pereira - SP13;
- Lineu Cesar Costa - SP13;
- Livio Coelho da Silva - SP13;
- Marcos Vinicius Lopes Oliveira - SP13;
- Maria de Jesus Macedo e Silva - SP13;
- Maria Eduarda Morais Machado - SP13;
- Mary Ivony Mendes Xavier Carvalho - SP13;
- Mateus Vitor Rodrigues dos Santos - SP13;
- Noelia Terezinha Vieira - Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno;
- Orivan Gonçalves de Lima - SP13;
- Patricia Lyandra dos Santos Costa - SP13;
- Paula Eduarda da Silva Santos - SP13;
- Paulo Augusto Gomes Goulart - SP13;
- Pedro Pereira dos Anjos Neto Celestino - SP2;
- Priscila Martins Bringel - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Renner Soares Matos - SP13;
- Roberta Kelly Pereira Feijó Alves - SP13;
- Roseny Dantas Feitosa Felix - SP13;

- Sandra Ferreira da Cunha Halum - SP13;
- Shirley D'montserrat Alves Abudd - SP13;
- Silvio Nogueira de Aguiar - SP13;
- Simone Pereira de Almeida Queiroz - SP13;
- Soraia Sousa Maranhão - SP13;
- Suely Teixeira Lima - SP13;
- Tallita Araújo Espirito Santo - SP13;
- Victor Emmanuel Mota Lima - SP13;
- Walfredo Borges dos Santos - SP13;
- Wanderleia Lima da Mota - SP13;
- Yasminne Batista de Castro - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Alcindino Carneiro da Costa - SP13;
- Alessandra Saraiva da Silva - SP13;
- Alexandre Vieira Gomes - SP13;
- Ana Beatriz Silva - SP13;
- Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar - SP13;
- Ana Jessika Martins Milhomem - SP13;
- Ana Paula Oliveira e Silva - SP13;
- Antonia Janeide Gabriel Cantilho Lopes - SP13;
- Antonio do Carmo Leitão de Souza - SP13;
- Brenda de Oliveira - SP13;
- Carla Araújo Vieira - SP13;
- Celio Ramos da Silva - SP13;
- Claudecy Vieira Ribeiro - SP8;
- Cleane do Nascimento Castro - SP13;
- Crys Evert Silva - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente



**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Delci Dalves Henrique - SP13;
- Elia Marcia Ramos Martins da Silva - SP13;
- Francisco Barbosa dos Santos Filho - SP13;
- Genesiano Gomes de Almeida - SP13;
- Isabela Thawana Cardoso Sousa - SP13;
- Jailda Rodrigues Lustosa - SP13;
- Jose Alves Rodrigues - SP12;
- Kadilla Coelho Brito Miranda - SP13;
- Kelly Sousa Feitosa - SP13;
- Luiz Henrique Coelho de Queiroz - SP13;
- Luiza Silvestre Pereira Nobre - SP13;
- Manoel Miranda da Silva - SP13;
- Maria de Fátima Alves de Oliveira - SP13;
- Marly dos Santos Oliveira Silva - SP13;
- Maryanna de Alcantara Silva - SP13;
- Matheus Conceição Silva - SP13;
- Matheus de Sousa Macedo Araújo - SP13;
- Mauricelia Barbosa Costa - SP13;
- Neuracy Lima da Silva - SP13;
- Normanda Cortez da Silva - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Andressa Gislainy Mendes de Souza - SP13;
- Rosivan Ribeiro Nascimento - SP13;
- Paulo Victor Ribeiro dos Santos - SP13;
- Pedro Cloves Alves dos Santos - SP12;
- Raimundo Alves Gomes da Silva - SP13;
- Raimundo Nonato Chaves - SP13;
- Raquel Pinheiro Sobrinho - SP13;

- Rivergleykel Veloso Melo - SP13;
- Rudney Marcos Sousa Almeida Junior - SP6;
- Ruticleia Pereira Lima - SP13;
- Sebastiao Lopes de Sousa - SP13;
- Tania Mara Rodrigues Brito Mendonça - SP5;
- Thaydes Jardim Fernandes Cortez - SP13;
- Thiago Borges dos Santos - SP13;
- Valdimar Carvalho Araújo - SP13;
- Valdiney Carvalho de Araújo - SP5;
- Vanderlene Lima de Sousa - SP13;
- Veronica Gomes Neves Bezerra - SP12;
- Walneyde Crystina Maria Ribeiro Jorge - SP13;
- Wisney Batista da Silva - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Adauto Dias Cavalcante - SP13;
- Alancastro dos Santos Benvindo - SP13;
- Álvaro Cardoso Silva Junior - SP13;
- Carlos Gomes de Matos Junior - SP13;
- Cleone Pereira Barbosa - SP13;
- Dislaine Dias dos Santos - SP13;
- Divino Batista de Brito - SP13;
- Fábio Coelho Leite - Assistente Parlamentar de Imprensa;
- Fernanda Pereira Arantes Martins - SP13;
- Glaudeson Alves dos Santos - SP13;
- Hellen Karita Rabelo da Silva - SP13;
- Helton Rocha Queirois - SP13;
- Herlany Oliveira de Castro Sousa - SP13;
- Igor Raoni Aristides de Moura - SP12;
- Iracema Carvalho dos Santos Alves - SP13;
- Isvanilde Monteiro da Silva - SP12;
- Jaco dos Santos Nascimento - SP13;
- Janyse Larya Costa Xavier - SP13;
- José Carlos Freire dos Santos - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Sandilaine Souza Nascimento - SP13;
- Saray Alves Batista - SP1;
- Sérgio Rodrigues de Mendonca Cosson - SP12;
- Siang Soares dos Santos - SP13;
- Simone Dias da Silva - SP13;
- Taize Helena Jorge Rodrigues da Silva Alves - SP13;
- Thayna Lorrany Neiva dos Santos Pereira - SP13;
- Vilmar Pinto dos Reis - SP13;
- Weliton Borges Costa - SP13;
- Wenis da Silva - SP13;
- Willy Cardoso Sousa - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Eduarda Mendes dos Santos - SP12;
- Aguida Rodrigues Damaso - SP13;
- Alexsan de Souza Lima Cunha - SP13;
- Amanda Machado Germiniani - SP13;
- Ana Cleide de Sousa Conceição - SP13;
- Ana Paula Pereira da Silva - SP13;
- Anna Hellena Elias da Silva - SP13;
- Anna Julia Elias da Silva - SP13;
- Antonia Vanuzia Araujo Chaves - SP6;
- Antonio Nascimento Lino de Araújo - SP13;
- Carlos Barroso Fernandes - SP13;
- Cleunilda Maria Lopes Martins de Freitas - SP13;

- Dayane Nayara de Sousa Silva - SP13;
- Domingos Valdenor Gomes Aguiar - SP8;
- Edineide de Jesus Pereira - SP8;
- Edu da Costa Mota - SP13;
- Elisangela Maria de Jesus - SP12;
- Euzebio Nobre da Silva - SP13;
- Fabio Barbosa de Oliveira - SP10;
- Francisco Delmiro Sousa - SP11.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- Edivaldo Luiz Tavares - SP13;
- Francisco Negreiros Silva - SP13;
- Franclin Lima de Sousa - SP10;
- Gabriel Paixão de Sousa - SP13;
- Herica Lopes de Souza da Silva - SP13;
- Iran Araújo Lima - SP10;
- Irisfran de Sousa Pereira - Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno;
- Isadora Wirgílio Santos Silva - SP13;
- Ivete Alves Marinho - SP10;
- Jamisson Pereira Brito - SP10;
- Jordania Caroline da Silva de Moraes Pereira - SP13;
- Jose Almir Brito Teixeira - SP7;
- Jose Ramon Leite de Anchieta - SP8;
- Kerly Hely Lima Chaves Uchoa - SP13;
- Kleicitania Augustinho da Silva Mesquita - SP12;
- Leticia Alves Barros - SP13;
- Lilian Magalhaes dos Santos - SP8;
- Lin Siqueira Chin - SP13;
- Luciana da Conceição Souza - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Raiane Marcelino Ribeiro** - SP13;
- **Luzia Angelino Moreira** - SP8;
- **Marcio Almeida Ferreira** - SP13;
- **Maria Carvalho dos Reis e Castro** - SP13;
- **Maria das Dores Sousa Queiroz** - SP12;
- **Maria Soares de Freitas** - SP13;
- **Necy Rodrigues do Nascimento** - SP13;
- **Pedro Leonardo de Araújo Filho** - SP13;
- **Raimara Leal Teixeira Monteiro** - SP12;
- **Raimunda Ires Costa Moreira** - SP13;
- **Ravenna Luiza Gomes Marinho Neres** - SP11;
- **Rosilene Pereira Bezerra** - SP11;
- **Sebastiao Araújo de Carvalho** - SP13;
- **Suelem Andrade de Oliveira** - SP8;
- **Suelene Cardoso Marinho** - SP8;
- **Tatiana Maia Silva** - SP13;
- **Valdy Dias da Silva** - SP8;
- **Vinicius Oliveira Amorim** - SP10;
- **Zario de Castro Brito** - SP8.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Alexandre de Carvalho Pinheiro** - SP13;
- **Andrea Menezes Dantas de Medeiros** - SP8;
- **Camilly Vitoria Costa Paes** - SP8;
- **Carlos Miranda de Farias** - SP13;
- **Claudio Rodrigues Vasconcelos** - SP13;
- **Cristiane Bezerra Lima** - SP13;
- **Dalila de Souza Silva Rezende** - SP13;
- **Daniela Silva Noleto** - SP8;

- **Denise Fernandes Alves** - SP13;
- **Dosreis Bento da Costa** - SP13;
- **Elizate Bezerra da Silva** - SP8;
- **Ellem Coelho do Nascimento Araujo** - SP13;
- **Elson Mendes** - SP8;
- **Eni Rosa Wieczorek** - SP8;
- **Fabrizio Soares Souza** - SP8;
- **Geci Francisca dos Santos Silva** - SP12;
- **Gustavo Henrique da Silva Cabral** - SP13;
- **Adan Campos Diniz** - SP13;
- **Aleff Barbosa da Costa** - SP4;
- **Hudson de Lima Aleixes** - SP3.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Isabella Stefanni Jeronimo Dias** - SP10;
- **Jackeliny Gabrielly Ferreira Alves** - SP13;
- **Joab Salvino dos Santos** - SP10;
- **Joao Francisco Coelho** - SP13;
- **Jose Geraldo Borges Nogueira** - SP13;
- **Junior Jose da Silva** - SP13;
- **Larissa Barros Cabral** - SP13;
- **Laudiceia Martins de Oliveira Jeronimo** - SP13;
- **Leidivania Venancio da Silva** - SP13;
- **Luzia de Souza Aquino Almeida** - SP13;
- **Marcelo dos Santos Moreira** - SP13;
- **Marlene Marra da Silva** - SP3;
- **Patricia Alana de Oliveira Rodrigues** - SP13;
- **Paulo Izaías Primo** - SP13;
- **Raimundo Marinho da Costa** - SP13;
- **Raylane Rodrigues da Silva** - SP13;
- **Rennan Assuncao dos Santos** - SP8;
- **Rita de Kassia Lima Rodrigues** - SP13;
- **Romario Antonio da Silva** - SP13;
- **Milne Freitas Souza** - Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Rubens Silva Frantz** - SP8;
- **Samuel Cardozo Araújo** - SP13;
- **Samuel Castro Maior** - SP13;
- **Saron Elvio Costa Silveira** - SP13;
- **Tony Carvalho de Sousa** - SP13;
- **Vitoria Regia Pereira de Souza** - SP13;
- **Wesley Silva Santos** - SP13;
- **Whanderson Alves Rocha** - SP13;
- **Ygor Emmanuel Coelho de Oliveira** - SP8;
- **Zeegia Pereira de Souza** - SP13;
- **Zeneuda Barbosa de Sena** - SP13;
- **Zilmar Maria dos Santos** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Aluizio Noletto Júnior** - SP2;
- **Ana Alves de Brito** - SP13;
- **Adriana de Fatima Pereira de Melo** - SP13;
- **Ana Coelho de Oliveira** - SP13;
- **Celso Lobo Pereira Filho** - SP13;
- **Claudia Neves de Souza** - SP13;
- **Claudio Montenegro Macedo** - SP13;
- **Carla Souza Melo** - SP13;
- **Celia Ribeiro de Paula** - SP13;
- **Cleidon Lustosa** - SP8;
- **Davi da Silva Limeira** - SP13;
- **Deodato Costa Povia** - SP13;

- **Diego de Jesus Panovitch** - SP13;
- **Dalveniza Sousa Domingues** - SP13;
- **Elem Morganna Sales de Almeida** - SP13;
- **Elimarcos Vinicius Souza Martins** - SP13;
- **Elismar Ferreira Custodio** - SP13;
- **Francisca Joana da Conceição** - SP13;
- **Fernanda Nascimento da Silva** - SP13;
- **Francisca Rufino dos Santos** - SP11.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Gustavo Pimentel Lacerda** - SP13;
- **Genecilda Alves dos Reis** - SP13;
- **Gilvan Borges Pinto** - SP13;
- **Henrique Barreira Parente** - SP13;
- **Humberto Eufrazio Chaves** - SP13;
- **Ivonete Barros Xavier** - SP13;
- **Jaciara Pereira dos Santos Costa** - SP3;
- **Jair Maria das Dores** - SP10;
- **Jasmon Moura de Siqueira** - SP13;
- **Joao Ribeiro Dangelis** - SP13;
- **Jose Jardel da Cruz Rocha** - SP13;
- **Jose Lucio dos Santos** - SP13;
- **Josue Joaquim da Paixão Neto** - SP13;
- **Laryelly Oliveira da Silva** - SP13;
- **Lenir Martins Teixeira da Silva** - SP3;
- **Maria Aparecida da Silva Barbosa** - SP13;
- **Maria de Lourdes Pereira Narciso** - SP13;
- **Maria do Socorro Sobrinho Fernandes** - SP13;
- **Maykhon Douglas Soares Teixeira** - SP13;
- **Mouzaniel Moreira Oliveira** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Maria Edilza Lima da Silva** - SP13;
- **Maria Moura de Lima** - SP13;
- **Maria Sonia Magalhães** - Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno;
- **Maria das Dores Silva** - SP13;
- **Marta Regina Benosse** - SP13;
- **Matheus Vinicius Meneses Ribeiro** - SP13;
- **Messias Pires Pinto** - SP13;
- **Naize Abreu Bandeira de Melo** - SP13;
- **Nubia Cristina Carneiro Moreira Ramos** - SP13;
- **Orlene Bezerra Pimentel** - SP13;
- **Pablo Augusto Araújo Amaral** - SP13;
- **Pedro Felix da Cunha Neto** - SP10;
- **Pedro Julio Pinto da Silva** - SP13;
- **Pio Ribeiro Neto** - SP13;
- **Roberto Wagner Ferreira Dorneles** - SP13;
- **Rodrigo Pimentel Lacerda** - SP13;
- **Ronei Oliveira Araújo** - SP13;
- **Silvana da Silva Lima** - SP13;
- **Terezinha de Jesus Lima Carreiro** - SP13;
- **Tatiane Barcelos da Silva** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo**

do Dertins, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Lana Kryz Ferreira Gomes da Cruz** - SP5;
- **Rosely Pereira de Sousa Dias** - SP13;
- **Vanderlei Alves de Arruda** - SP13;
- **Waldomiro Ribeiro Júnior** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Maria Neta Rodrigues Vanderlei** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP13, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Fabiany Barbosa de Oliveira** - SP13;
- **Iris da Costa Oliveira** - SP4;
- **Osmaldo Xavier de Oliveira** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Alex Farias de Souza** - SP13;
- **Antonio de Pádua Soares Marques** - Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno;
- **Adilo Rodrigues Amador** - SP13;
- **Anthony Anderson Kavalerski Santos** - SP13;
- **Claudemir Portugal Soares** - SP13;
- **Clentoneide Sousa Mendes** - SP13;
- **Danielly Siqueira de Almeida** - SP13;
- **Emmanuel Damaceno Santos** - SP13;
- **Ecivaldo Franciso de Souza** - SP13;
- **Edvaldo Pereira dos Santos** - SP13;
- **Ercione Divino dos Santos** - SP13;
- **Fabiana Cezário** - SP13;
- **Francisco das Chagas Sousa Machado** - SP13;
- **Fernando Mahias Simon** - SP13;
- **Geovana Bezerra Farias** - SP13;
- **Gilberto Mendes Coelho** - SP13;
- **Gabriel de Castro Ribeiro** - SP13;
- **Gilson Carlos Barbosa Lima** - SP13;
- **Giselia Katia Freire da Silva** - SP13;
- **Heber Vieira Tavares** - SP7.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Haroldo Silva de Sousa** - SP13;
- **Isabel Cristina Lima Goncalves** - Assistente Parlamentar de Imprensa;

- **Idelvan José Ribeiro Souza** - SP13;
- **Jairo Muniz de Amorim** - SP13;
- **Jessica Silva Bonfim** - SP13;
- **Joao Kenedy Mendes Martins** - SP13;
- **Joao Pereira da Costa** - SP13;
- **Joelson de Oliveira Costa** - SP13;
- **Jose Antonio Mendes Bezerra Rodrigues** - SP13;
- **Joseane Paiva Miranda** - SP13;
- **Janete Marinho da Silva** - SP13;
- **Jocimar Rodrigues Silva** - SP13;
- **Juliana Pires dos Santos** - SP2;
- **Leandro Vieira de Souza** - SP13;
- **Leonice Lima Vidal** - SP13;
- **Lucia Paula Ribeiro Araújo** - SP13;
- **Luciano Jose de Oliveira** - SP6;
- **Lucileide Mota de Carvalho** - SP13;
- **Lorena Vitória Dias Brito** - SP13;
- **Lucelia Rodrigues Cabral** - SP12.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Lucélia Pereira Cardoso Ferreira** - SP13;
- **Maico Mendes Vieira** - SP13;
- **Marcelo Pereira da Silva** - SP13;
- **Maria de Jesus da Silva Monteiro** - SP13;
- **Maria dos Reis Pereira de Oliveira** - SP6;
- **Marcelo de Queiroz Fraz Júnior** - SP13;
- **Maria Iracelia de Jesus Silva** - SP10;
- **Maria de Fatima Soares Carvalho** - SP13;
- **Natanael Araújo de Souza** - SP10;
- **Nilma da Fonseca Araújo** - SP13;
- **Niolanda Aires de Aguiar** - SP13;
- **Odair Calaça Monteiro** - SP9.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Paulo Sergio Fernandes da Silva** - SP13;
- **Rondinelio Silva Faustino** - SP13;
- **Rosimar Lima da Fonseca** - SP13;
- **Rubenaldo Maia da Silva** - SP13;
- **Sergimar Reis de Farias** - SP13;
- **Samuel Mendes Assunção** - SP13;
- **Thais Soares Pereira** - SP13;
- **Valcleide Rodrigues de Sousa** - SP13;
- **Wederson Ramos de Oliveira** - SP13;
- **Wendell da Silva Moraes** - SP13;
- **Wilson Lot da Costa** - SP13;
- **Wilton França Lopes** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Francisca Thayna Geraldo de Sousa Santos Ferreira** - SP13;
- **Antonio Iggo Gomes** - SP13;
- **Adao Alves de Carvalho** - SP13;
- **Adao Marques da Silva** - SP13;
- **Antonio Carvalho Araújo** - SP13;
- **Antonio Jose Araújo de Souza** - SP1;
- **Adnon Parente Gomes** - SP1;
- **Carmem Lúcia Gonçalves Shindo** - SP13;
- **Carla Lorena de Sousa Lima** - SP13;
- **Dhiellen Karoliny Almeida Hortegal** - SP1;

- **Ediucilene Gomes Matos** - Assistente Parlamentar de Imprensa;
- **Edmarcos José Araújo** - SP13;
- **Eduarda Alencar Gomes** - SP1;
- **Evelline Kelle Roberto dos Santos** - SP13;
- **Gilberto Gil da Silva** - SP8;
- **Carlos Antonio da Costa Júnior** - Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Aécio Alves Martins Trevia** - SP1;
- **Agnaldo Vieira** - SP13;
- **Alex Parente Cruz** - SP13;
- **Alexsandra Vieira Araújo** - SP13;
- **Ana Paula Carvalho de Sousa** - SP13;
- **Antoniele Pelin de Oliveira** - SP13;
- **Antonio Filho de Jesus Sousa** - SP7;
- **Armando Ribeiro Leão** - SP13;
- **Carlos Cesar Rodrigues da Costa** - SP13;
- **Catia Martins dos Santos** - SP13;
- **Daniel Batista Costa** - SP8;
- **Denis Manoel da Silva** - SP13;
- **Diego Albano Santana Fernandes** - SP13;
- **Diego Pereira da Silva** - SP7;
- **Eduardo Ferreira Silva** - SP13;
- **Emmanuel Ribeiro de Alencar Santos** - SP1;
- **Fany Melo Pereira Rego** - SP1;
- **Flavio Alves Amorim** - SP8;
- **Francisco de Assis Cunha** - SP13;
- **Geane Parente da Cunha** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Guilherme Gabriel Oliveira da Silva** - SP13;
- **Herculano Antonio Aranha Pereira** - SP13;
- **Jackson Cardoso Pina** - SP13;
- **Jalison Cabral Ramos** - SP13;
- **Janelice Teixeira Carlos** - SP13;
- **Jose Carlos Domingos Ferreira Junior** - SP13;
- **Jose Elias Mendonça Neto** - SP13;
- **Josenilson Alves dos Santos** - SP13;
- **Kamilla Ribeiro dos Santos** - SP1;
- **Kellce Ferreira Barbosa da Silva** - SP13;
- **Larissa Almeida Cunha** - SP13;
- **Leonor Rodrigues de Brito** - SP13;
- **Lucia Camilo de Alencar Santos** - SP7;
- **Luciano de Sousa Oliveira** - SP13;
- **Luiz Felipe Coelho de Souza** - SP12;
- **Marcos Antonio Gomes da Luz** - SP11;
- **Maria Pereira da Silva Medeiros** - SP13;
- **Nayssa Nara Barcelos Santos Nunes** - SP13;
- **Nelson Dione Cardoso da Silva** - SP13;
- **Rafaella Cruz Sodre** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Thiago Henrique Araújo Cabral** - SP13;
- **Renato Parizi Freitas** - SP13;
- **Ricardo Rodrigo Cavalcante Braga** - SP13;
- **Rogério Antero de Moura** - SP13;
- **Ronaldo Paulino da Silva** - SP12;
- **Rosana Oliveira Costa** - SP13;

- **Rosimary Almeida de Sousa** - SP13;
- **Silvano Faria da Silva** - SP13;
- **Susanny Cristine Pereira Rego** - SP7;
- **Thamirys Coelho Jorge** - SP12;
- **Tomaz da Silva Xavier** - SP13;
- **Waleria Sousa Silva** - SP13;
- **Wellington de Sousa Silva** - SP13;
- **Wilber Thiago Pires Braga** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Adriana Sousa da Silva** - SP13;
- **Aldo Neves Santos Junior** - SP13;
- **Alessandro Batista Lima** - SP13;
- **Ana Cassia Cardoso Costa** - SP13;
- **Antonio Carlos Alves da Silva** - SP12;
- **Antonio Cicero Salvador Silva** - SP13;
- **Antonio dos Santos Silva** - SP13;
- **Carlinho Furlan** - SP13;
- **Cezar Jose Dias Costa** - SP13;
- **Cleildes Rodrigues Gomes** - SP13;
- **Cleonilde Fernandes Costa** - SP13;
- **Daiane de Miranda Costa** - SP13;
- **Darlan Dias Vieira** - SP13;
- **Deusalino Oliveira Fontinele** - SP13;
- **Dirceu Leno Dias Borges** - Assistente Parlamentar de Imprensa;
- **Dorinalva Araújo Lima** - SP12;
- **Edimar Arruda de Almeida** - SP13;
- **Flaviane Barbosa de Oliveira** - SP13;
- **Geraldo Rodrigues da Silva** - SP13;
- **Gilmar Pincer de Souza** - SP13;
- **Gilson da Silva Lima** - SP13;
- **Guilherme Moraes da Silva** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente



**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Hiderraylon Rodrigues Barros** - SP13;
- **Iasmim de Sá Rodrigues** - SP6;
- **Ilana Helen Ferreira de Sousa** - SP13;
- **Iohana Carolina Molina** - SP5;
- **Ione Borges Pinheiro** - SP13;
- **Iracema Pereira da Silva** - SP13;
- **Irannilde Rodrigues de Aquino** - SP13;
- **Jakelynnny Pereira Cussi Brasileiro Dias** - SP13;
- **Jane Yarla Martins Rego Coelho de Alencar** - SP13;
- **Jildailde Rodrigues da Costa Oliveira** - SP13;
- **Jose Carlos Resplandes de Araújo** - SP13;
- **Jose Iraceu Costa** - SP13;
- **Jose Oliveira Silva** - SP13;
- **Juarez Bucar Neto** - SP13;
- **Julia Mariano Soares** - SP13;
- **Juliana Oliveira da Silva** - SP13;
- **Layse Caroline Moraes Branco** - SP11;
- **Leandro Vinicius Ferreira Vilarinho** - SP10;
- **Lucas Iazpek Cunha** - Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno;
- **Luzinan Alves dos Santos** - SP11;
- **Magali Ornelas Galvão** - SP13;
- **Mara Rubia Alves da Silva** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Marcia Carvalho Torres Sousa** - SP13;
- **Mardonio Alves de Castro** - SP13;

- **Maria Edina Libanio da Silva** - SP13;
- **Maria Goncalves de Aguiar** - SP13;
- **Maria Maria Martins de Araujo** - SP13;
- **Maryleide Guimarães Barbosa** - SP8;
- **Neusa Terbino Gomes** - SP13;
- **Rodrigo Ramos Castro** - SP13;
- **Sebastiao dos Reis Pereira** - SP8;
- **Solange Maria Castro Araújo Queiroz** - SP13;
- **Taciana Madeira Feitosa** - SP13;
- **Tallison Rodrigues Cortez** - SP13;
- **Tarcisio Goncalves Valente** - SP13;
- **Tatiane da Silva Conceição** - SP3;
- **Thais Rocha dos Santos** - SP13;
- **Valdirene Alves de Souza Pires** - SP13;
- **Vitoria dos Santos Nepomoceno** - SP13;
- **Vitoria Furlan** - SP13;
- **Walber Gomes Wanderley** - SP13;
- **Wellesson Alves dos Santos** - SP13;
- **Wilson Oliveira Negre** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2022:

- **Angélica Glória Candido** - SP13;
- **Alexandre Borges Amorim** - SP13;
- **Fabiolla Sampaio Passos** - Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno;
- **Gilnei Pereira da Trindade** - SP10;
- **Leidiane Graças Ramos** - SP13;
- **Lelio Roberto Costa Moreno** - SP13;
- **Renato Brito Aires Filho** - SP13;
- **Wenner Rosinke Ketzner Miranda** - SP13.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PTB)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PCdoB)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Léo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**